

LS

19 79

Indelados
Anexo



CONTEM:- 07 volumes
01 anexo

Superior Tribunal Militar

N.º 41 229

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Relator: Snr. Ministro

GEN CARLOS DE FERREZ GARRAL RIBEIRO

Revisor: Snr. Ministro

DR. GUALTER GODINHO

EMBARGOS

EMBARGANTES:- CLAUDIO ANTONIO CONGALVES EGLER, civil, condenado a seis meses de reclusão, incurso no artigo 14; e EURICO NATAL, civil, condenado a um ano de reclusão, incurso no artigo 14, por desclassificação, tudo do DL 898/69.

EMBARGADO:- O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 13 de outubro de 1976.

Adv: Drs Line Machado Filho e Heraclito Fontoura Sobral Pinto

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ARQUIVO

EM 20/11/79

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de agosto de 19 79

neste Superior Tribunal Militar faço a presente autuação.

M. Braga
pelo Diretor Geral

1644

1372

Anexo
1372 - 7

19 76

Amesco



Superior Tribunal Militar

N.º 41 229

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DR WALDEMAR T DA COSTA

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 16 FEV 1976
 DIVISÃO DE ACÓRDÃO
 E JURISPRUDÊNCIA

PROTÓCOLO GERAL
 - 240 14038 070

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

BRIG HONORIO MACALHÃES

APELANTES: VIDE FOLHA ANEXA.

APELADA : VIDE FOLHA ANEXA.

PROTÓCOLO GERAL
 - 240 14038 07058

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de março de 19 76

neste Superior Tribunal Militar, faço a presente autuação.

Albino

Pelo Diretor Geral

APELAÇÃO Nº 41 229:

APELANTES:

O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR JUNTO À 1ª AUDITORIA DA AERONÁUTICA DA 1ª CJM; DALTON GODINHO PIRES, condenado a sete anos de reclusão, incurso nos arts. 14 e 46 do DL 898/69, com a suspensão dos direitos políticos, por dez anos; EURICO NATAL, condenado a dois anos de reclusão, incurso no art. 43 do DL 898/69; CLÁUDIO ANTONIO GONÇALVES EGLER, UBAJARA SILVEIRA RORIZ, JUVENICIO JOSÉ NEVES DA SILVA, JANETE DE OLIVEIRA REIS, que em solteira assinava JANETE DE OLIVEIRA CARVALHO, JONAS SOARES, CLETO JOSÉ PRAIA FIUZA, JANDIRA ANDRADE GITIRANA PRAIA FIUZA condenados a seis meses de reclusão, incursos no artigo 14 do DL 898/69.

APELADA:

A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Aud. da Aer. da 1ª CJM, de 14 de novembro de 1975, que: condenou DALTON GODINHO PIRES e o absolveu do crime previsto no art. 45, incisos I e II; condenou EURICO NATAL e o absolveu do crime previsto nos arts. 45, incisos I e III, e 46; que condenou UBAJARA SILVEIRA RORIZ e o absolveu do crime previsto no art. 28; que condenou JUVENICIO JOSÉ NEVES DA SILVA e o absolveu do crime previsto no art. 45, inciso II; que condenou JANETE DE OLIVEIRA REIS, que em solteira assinava JANETE DE OLIVEIRA CARVALHO e a absolveu do crime previsto no art. 45, inciso I; que condenou CLÁUDIO ANTONIO GONÇALVES EGLER, CLETO JOSÉ PRAIA FIUZA; que condenou JONAS SOARES e o absolveu do crime previsto no art. 42 que condenou JANDIRA ANDRADE DE GITIRANA PRAIA FIUZA e a absolveu do crime previsto no art. 45, inciso II; e ainda, absolveu JOSÉ MUNIZ CARLOS, GRACIELA MEINBERG FADUL, ANTONIO CARLOS MEINBERG FADUL, LYGIA CARVALHO PAPE, OMAR DE PAULA DUANE, EDWARD BRAGA, MANOEL ASSUMPTÃO DE CASTRO, EDUARDO JOSÉ RIBEIRO DA FONSECA FILHO, JOSÉ DIOGO DA SILVA e CARLOS HENRIQUE VIANA BRANDY, também chamado CARLOS HENRIQUE VIANA PEREIRA, do crime previsto no art. 14; PAULO ROBERTO MACHADO DA SILVA, do crime previsto nos arts. 13 e 45; e FABIO GERALDO FLORES, do crime previsto nos arts. 14 e 45, inciso I, tudo do DL 898/69.

ADVOGADOS:

Drs. Lino Machado, Heraclito Sobral Pinto, Renato da Cunha Ribeiro, A. Modesto da Silveira, Acyr de Paula Lobo, Oswaldo Mendonça, Tecio Lins Silva, Ilidio Moura, José Moura Rocha, Arthur Lavigne, A. Evaristo Moraes Filho, Fernando Guerra Balsells, Jansen Machado, Wilson Mirza.

(SESSÃO SECRETA)

19 75

-STM-
000001

Fl. 1

Moreira

JUSTIÇA MILITAR

1.a AUDITORIA DE AERONÁUTICA DA 1.a C. J. M.

N.

ESCRIVÃO

JUIZ AUDITOR

WASHINGTON DE CASTRO

MARIO MOREIRA DE SOUZA

INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO - PAULO ROBERTO

MACHADO DA SILVA.

AUTUAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e SETENTA E CINCO (1975), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em meu cartório, autuo o s documentos. que adiante se segue; do que, para constar, lavro este termo.

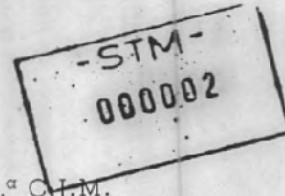
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PROTOCOLO N.º 01886
FLS. N.º _____
Em 10 de março de 1976

Washington de Castro
Escrivão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR

1.ª AUDITORIA DA AERONÁUTICA DA 1.ª C.J.M.



[Handwritten signature]

ATA DA SESSÃO

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, neste Estado, na sala das sessões, em pública audiência, reuniu-se o Conselho Permanente de Justiça, com a maioria de seus membros, sendo aberta a sessão às 13,30 hs., com os seguintes processos em pauta:

Nº 24/74 - R - PAULO CESAR DE OLIVEIRA PIRES, denunciado como incurso no artigo 27 do Dec.Lei nº 898/69.

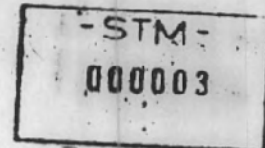
Audiência designada para inquirição de testemunhas arroladas pela Defesa. Apregoado o nome do acusado, compareceu ele acompanhado do seu advogado, Dr. Fernando Guerra Balsells, de Ofício. A seguir, foram inquiridas as testemunhas: HERVAL TINGCO DE AZEREDO, PAULO DA CUNHA FRANCO e ALOISIO TAVARES, na forma da Lei. Logo após, pelo Dr. Auditor foi determinado que os autos lhe fossem conclusos. - Esteve presente nesta assentada, o Dr. MARCOS DANTAS HARDMAN, Procurador.

Nº 10/73 - RR - WALTER DE OLIVEIRA e outros, denunciados como incursos na Lei de Segurança Nacional.

Audiência designada para leitura da decisão do Colendo Conselho que, em sessão de dez do corrente, decretou a prisão preventiva dos acusados: WALTER DE OLIVEIRA, ORLANDO DA CONCEIÇÃO CAROLA, AGAVINO DE SOUZA LEITE, APOLINÁRIO DE SOUZA, JOSÉ JORGE SALDANHA, MANOEL MARIANO FILHO e PAULO CESAR CHAVES. Lida a R.Decisão, foi a mesma assinada por todos os Juizes presentes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR



Handwritten signature

1.ª AUDITORIA DA AERONÁUTICA DA 1.ª C.J.M.

(Cont. da Ata da sessão de 14-3-75.)

**Nº 06/73 - RR - UBAJARA SILVEIRA RORIZ,
e outros, denunciados como
incurso na Lei de Segurança
Nacional.**

Audiência designada para leitura da decisão do Colegiado Conselho que, em sessão de dez do corrente, decidiu, por maioria de votos, revogar a prisão preventiva de UBAJARA SILVEIRA RORIZ. Lida a decisão retromencionada, foi a mesma assinada por todos os Juizes presentes. Ainda em relação ao presente processo, foram formulados e assinados os quesitos do Conselho Permanente de Justiça desta Auditoria, para exame de sanidade mental do acusado PAULO ROBERTO MACHADO DA SILVA, conforme resolução tomada pelo Conselho, em sessão de dez do corrente, e face ao requerimento da Defesa, constantes de fls. 1 592.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às 15,00 hs., do que para constar, lavrei a presente Ata.

Eu, *Paula de Azevedo*
Técnica Judiciária.

Eu, *Maryluza de Castro*
Escrivão, subscrevo.



MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
JUSTIÇA MILITAR

1ª AUDITORIA da Aeronáutica
da 1ª.CJM

STM
000004

11/87

TÉRMO DE COMPROMISSO DE PERITOS

AOS **vinte e quatro** dias do mês de **março** do ano
de mil novecentos e **setenta e cinco**, na sala de sessões
da **1ª** Auditoria da Aeronáutica, sediada nesta Capital Federal, presentes o Dr.
Auditor **MÁRIO MOREIRA DE SOUZA**
e o Dr. Promotor **VERA REGINA COELHO**
comigo, escrivão, abaixo assinado, em pública audiência, compareceram aí os senhores
MAJ MED AER DR JOSÉ FERNANDO CAVALCANTI e CAP MED AER DR
HELIO HELDO ROSCOE.

peritos nomeados na forma da lei, para procederem ao exame de **PAULO ROBERTO**
MACHADO DA SILVA.

Em seguida, pelos peritos foi prestado o compromisso legal de bem e fiel-
mente cumprirem a sua missão, respondendo ao que souberem e encontrarem, de acôrdo
com a sua consciência.

Requereram os peritos o prazo de _____ dias para apresenta-
ção do seu laudo, nos termos dos quesitos apresentados.

Eu, *Paulo Roberto Machado da Silva*, Escrivão, que da-
tilografei e assino.

Mário Moreira de Souza
Auditor

José Fernando Cavalcanti
Perito

Helio Helder Roscoe
Perito

Vera Regina Coelho
Promotor



STM-
000005

Handwritten initials

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR

1.ª AUDITORIA DA AERONÁUTICA DA 1.ª C.J.M.

QUESITOS APRESENTADOS PELO CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA DA 1.ª AUDITORIA DA AERONÁUTICA DA 1.ª C.J.M., PARA EXAME DE SANIDADE MENTAL DO ACUSADO PAULO ROBERTO MACHADO DA SILVA.

- a) Se o acusado, sofre de doença mental, de desenvolvimento mental incompleto ou retardado;
- b) se, no momento da ação ou omissão, o acusado se achava em algum dos estados referidos na alínea anterior;
- c) se, em virtude das circunstâncias referidas nas alíneas antecedentes, possuía o acusado capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de se determinar de acordo com esse entendimento;
- d) se, a deficiência mental do acusado, não lhe suprimindo, diminui-lhe, entretanto, consideravelmente, a capacidade de entendimento do fato ou a auto-determinação, quando o praticou;
- e) se, o estado mental ou a anomalia da qual, porventura, seja portador, é de molde a ter aplicada medida de segurança.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1975.

Mauro J. Miranda Gandra
TEN CEL MAURO J. MIRANDA GANDRA
PRESIDENTE

Namio Umehara
CAP AV NAMIO UMEHARA
JUIZ

Eduardo Augusto S. Gurgel
1º TEN FARM EDUARDO AUGUSTO S. GURGEL
JUIZ

Bernardo J.R. de Sampaio
2º TEN IG BERNARDO J.R. DE SAMPAIO
JUIZ

Mário Moreira de Souza
MÁRIO MOREIRA DE SOUZA
JUIZ-AUDITOR

[Handwritten signature]

EXMO. SR. DR. JUIZ AUDITOR DA 1a. AUDITORIA DA AERONAUTICA
DA 1a. CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EXAME DE SANIDADE MENTAL

Paulo Roberto Machado da Silva

1) Identificação

PAULO ROBERTO MACHADO DA SILVA, solteiro, estudante, 23 anos (28/2/1952), leucodérmico, natural de Belo Horizonte, onde reside.

3.6.75

2) História da Doença Atual

O examinando foi entrevistado três vezes pelos peritos, sendo acompanhado por sua mãe, Dr. Neuza Machado da Silva, na primeira entrevista, e uma vez pelo psicólogo (não incluídas as aplicações dos testes).

Descreve-se como introvertido, tímido e retraído. Desde pequeno tem "suadeira" nos pés e nas mãos. Fez tratamento para este sintoma dos 9 aos 13 anos, quando interrompeu, pois os medicamentos melhoravam a sudorese mas provocavam sonolência e tonteira. Aos 3 anos teve uma convulsão febril (febre de mais 40 graus, por amigdalite), não tendo feito tratamento anticonvulsivo. Refere duas perdas de consciência, ambas em casa, a primeira aos 12 ou 13 anos, no banheiro, e a segunda aos 17, após comer pizza, não sabendo informar se teve contrações musculares.

Sobre sua internação no Hospital Espirita André Luiz, consta nos autos que ficou internado durante 20 dias, de 25/10 / 72 a 14/11/72, com o diagnóstico principal 298.3 - reação paranoide (fl.1608), declarando seu médico assistente que o paciente melhorou mesmo sem o uso de medicação antipsicótica específica (fl.1598), o que também confirma o caráter reativo da crise.

Quanto à época em que foi preso, em 1973, informou o examinando que se sentia nervoso e havia se desinteressado pelos estudos. Estava magro, pois vinha fazendo dieta macrobiótica

Paulo Roberto Machado da Silva

-STM-
000007

[Handwritten signature]

e praticando ioga. Acrescentou que enquanto preso voltou a afe-
cer, apresentando ansiedade, depressão e crises de choro, tendo -
internado no H.C.E., onde permaneceu cerca de dois meses, recupe-
rando-se em seguida. Tomou medicação oral, não sabendo o nome dos
comprimidos; nega tenha feito impregnação ou tratamentos de cho-
que. Continua recuperado até o presente e não vem fazendo trata-
mento psiquiátrico.

3) Antecedentes Familiares

O examinando é o nono de onze filhos, todos vivos, sen-
do cinco do sexo masculino e seis do feminino, dos quais sete ca-
sados (cinco mulheres e dois homens). Pais vivos. Seu pai é Ten
Cel. Ref da Polícia Militar. É descrito como nervoso, explosivo, e-
xigente, rigoroso e agressivo com a esposa e os filhos; batia ne-
la e em filhos já crescidos. A avó paterna era epiléptica e ti-
nha crises convulsivas frequentes. Sua mãe pesa 85 quilos e tem -
hipertensão arterial lábil; tinha enxaqueca intensa até a menopau-
sa. É descrita como paciente, mas quando contrariada fala muito ;
teria temperamento triste, como o examinando. A família paterna é
descrita como de gênio difícil, porém mais alegre, como os ir-
mãos do examinando. O avô paterno também é explosivo.

Um irmão de 20 anos tem disritmia cerebral, dificuldade
de aprendizagem e distúrbio de conduta (só cursou até o 3º ano -
primário e já fez uso de drogas). Duas irmãs têm enxaqueca modera-
da e outra teve enurese noturna até 7 anos. Um irmão (o sexto fi-
lho) era sonâmbulo. Nega outros casos de doenças psiquiátricas na
família.

4) Antecedentes Pessoais

É o antepenúltimo de onze filhos. Sua mãe era portadora
de numerosos cálculos biliares e teve crises de cólica biliar du-
rante a gestação do examinando. Nascimento e desenvolvimento psi-
comotor normais. Foi amamentado no peito até um ano. Chorava mui-
to quando pequeno. Doenças próprias da infância, sem complicações.
Sempre foi muito apegado à mãe, a qual disse que ele tem o olhar
triste, parecido com o dela. Quando pequeno o examinando era ner-

[Handwritten signature]

voso e às vezes brigava com as irmãs mais velhas. É descrito pela mãe como calado, que pode sentir as coisas mas pouco fala. Apanhou pouco do pai, mas o via batendo com violência nos irmãos; diz que o pai perdia quase a razão nas horas de raiva e de castigar os filhos, embora se arrependesse depois.

Nega traumatismos cranioencefálicos, intervenções cirúrgicas, enurese noturna, sonambulismo e soniloquência. Não fuma e não toma bebidas alcoólicas.

Atividade heterossexual desde 14 anos, reduzida, o que atribui a seu temperamento tímido e a suas concepções religiosas. A primeira experiência foi com uma mulher grávida (no início da gestação), tendo ficado chocado; mas depois aparentemente se recuperou. Há cerca de 7 anos deixou uma namorada e desde então não se interessou mais por namoros prolongados. Tem uma namorada há um ano e meio, mas pouco se encontram. Acha que há pessoas que não são para casar.

Escolaridade iniciada aos sete anos. Era inteligente, gostava muito de ler, tinha facilidade de aprender. Foi seminarista (admissão e primeira série ginásial); morava perto da igreja - foi sacristão; desejava ser padre, mas se desgostou com castigo injusto e mudou de vocação. Fez a segunda e a terceira séries do ginásio no Colégio Tiradentes, da Polícia Militar de Minas. Curso até o prevestibular (para Matemática). Gosta de ler, apreciando também cinema e natação. Há 3 anos frequenta um orfanato da Missão Ramakrishna, onde colabora e pratica ioga. Depois que ficou em liberdade, há cerca de um ano e meio, está morando no orfanato. Sua mãe informou que ele se dá bem com toda a família entretanto.

de Cavalari

5) Exame Psíquico

Apresentação adequada. Biotipo leptossômico estênico. Bom estado físico. Lúcido e orientado globalmente, não apresentando alterações da sensopercepção nem ideias delirantes. Atenção - normovigil e normotenz. Memória conservada. Curso do pensamento sem alterações. Ideias supervalorizadas de natureza mística. Inteligência normal. Instrução colegial completa.

Psicomotilidade normal. Volição tônica. Pragmatismo con

servado. Humor tendendo a depressivo. Temperamento esquizotípico. Nexos afetivos bem conservados. Caracterologia esquizoide marcante, com acentuada introversão, timidez, inibição, hipersensibilidade, repressão emocional e rigidez. Personalidade mal estruturada, com dificuldade de comunicação e ajustamento. Conflitos emocionais ligados à estrutura familiar conflitiva, com intensas vivências traumáticas na infância. Superapego, dependência e identificação com a figura materna. Insegurança, hostilidade e contestação inconsciente em relação à figura paterna.

6) Exames Complementares

Testes Psicológicos - Foram aplicados os testes de grafismo, Bender, Raven, Pirâmides Coloridas e Rorschach, que evidenciaram introversão, dificuldade de contacto, repressão afetiva, dificuldade de ajustamento, rigidez afetiva e intelectual e insegurança. Inteligência ^{normal}. Ausência de sinais psicóticos ou de organicidade cerebral.

Eletroencefalograma - Traçado normal em repouso. Na hiperpneia, ocorrem fases de depressão da bioeletrogênese no hemisfério esquerdo. Após a hiperpneia, aparecem surtos paroxísticos - de 7 a 9 ciclos/seg e ondas espiculadas no lobo temporal direito.

7) Diagnósticos

Personalidade esquizoide (301.2), sujeita a distúrbios reativos. Disritmia cerebral moderada (345.9).

8) Respostas aos Quesitos do Conselho Permanente de Justiça:

a) Se o acusado sofre de doença mental, de desenvolvimento mental incompleto ou retardado;

R - O acusado é portador de personalidade esquizoide e de disritmia cerebral. O primeiro diagnóstico corresponde a um

J. Kawallanti

distúrbio permanente da personalidade e o segundo a uma inatividade de bioelétrica do cérebro, com baixo limiar de excitabilidade.

b) Se, no momento da ação ou omissão, o acusado se achava em algum dos estados referidos na alínea anterior;

R - Sim, pois são estados permanentes.

c) Se, em virtude das circunstâncias referidas nas alíneas antecedentes, possuía o acusado capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de se determinar de acordo com esse entendimento;

R - Sim, pois nenhum dos dois estados constitui psicose nem pode ser considerado alienação mental.

d) Se a deficiência mental do acusado, não lhe suprimindo, diminuiu-lhe, entretanto, consideravelmente, a capacidade de entendimento do fato ou a auto-determinação, quando o praticou;

R - Sim, os distúrbios mentais do acusado diminuíram-lhe consideravelmente a capacidade de entendimento do fato e, sobretudo, a auto-determinação, quando o praticou.

e) Se o estado mental ou a anomalia da qual, porventura, seja portador é de molde a ter aplicada medida de segurança.

R - Do ponto de vista estritamente psiquiátrico, não. Necessita, entretanto, de tratamento psiquiátrico e psicológico em regime ambulatorial.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1975.

José Fernando Cavalcanti
DR. JOSÉ FERNANDO CAVALCANTI

Maj Méd Aer - Perito

Helio Heldo Roscoe
DR. HÉLIO HELDO ROSCOE

Cap Méd Aer - Perito

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
COMANDO GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA
HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA
CLÍNICA PSIQUIÁTRICA

-STM-
000011

[Handwritten signature]

E.E.G. Nº 942/199/75 DATA 23 / 4 / 75

NOME PAULO ROBERTO MACHADO DA SILVA IDADE 23 anos

RESPONSÁVEL O PRÓPRIO

★ PÔSTO AMBULATORIO UNIDADE 1ª AUDITORIA

PROCEDÊNCIA DR FERNANDO

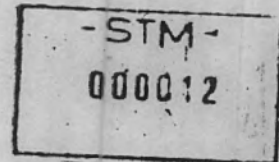
Médico requisitante

RELATÓRIO ELETROENCEFALOGRÁFICO

Vigília, ritmo dominante nas frequências de 10 a 11 c/sg, amplitude de 10 a 50 mv, nas áreas posteriores e médias, simétrico, sincrônico de morfologia sinusoidal. Reação de bloqueio positiva. A hiperarritmia, provoca fases de depressão da bioeletrogenese no hemisfério cerebral esquerdo. Após a hiperarritmia surtos paroxísticos a 7 a 9 c/sg e ondas de morfologia espiculada no lobo temporal direito.-----

Ass. Samuel Menezes Faro, Ten. Cel. Md. f.

SAMUEL MENEZES FARO
[Handwritten signature]
CRM GB 7616



Handwritten signature

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

SUB SEÇÃO DE PSIQUIATRIA

PSICOLOGIA

Nome: PAULO ROBERTO MACHADO SILVA

Exame solicitude: Parecer psicológico

Testes executados:

Anamnese

Grafismo

Bender

Raven

Pirâmides Coloridas

Rorschach

Síntese

Personalidade introversiva, reagindo com repressão no setor afetivo. Vida psíquica pobre, sensualidade reprimida, capacidade de contato escassa com características de timidez e cautela.

Seu tipo de enfoque mental é mais voltado para os detalhes. Apresenta dificuldade no ajustamento ao meio por falta de autoconfiança e espontaneidade. Seu ego é fraco, age sob severa constrição, vigilante dos seus atos, já com sinais de compulsividade. Esta inflexibilidade se estende até a esfera de pensamento, revelando rigidez ideativa, estereotipia e pobreza de conteúdos.

Inteligência compreendida na faixa inferior da normalidade.

Em resumo, trata-se de uma personalidade introversiva tipo esquizotímica, sensível, opoendo-se a si mesmo, em situação conflitiva no setor sexual.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 1975

Handwritten signature
Jose Carlos Scheffer - Psicólogo
Reg Mec 2405

-MT2-
310000



MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

PODER JUDICIÁRIO 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR 1.ª AUDITORIA DE AERONÁUTICA	ENTRADA 16/11/71 SAÍDA
Nº DE ORDEM <i>04</i> PROTOCOLO Nº <i>013</i>	

[Handwritten signature]

0 A D I A M O O

quatro dias de Junho de
mil novecentos e setenta e cinco

comparem-me estes autos pelo Dr

Juiz Auditor

o respectivo despacho

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Washington da Costa

Cinco 1-6-75
Jato Peloy

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento ao despacho do Exmo Snr Dr Juiz Auditor dei ciência aos Drs Procurador, conforme se vê de sua assinatura acima, e Defensor do acusado Paulo Roberto Machado da Silva, via telefonica, de acôrdo com o art 288 do CPPM do referido despacho; dou fé.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1975

Eu, Washington da Costa Escrivão